



# SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

RECEBIDO EM 04/05/26 AS 16:30

CABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAG

Kelly

OFÍCIO Nº 128/2026-SIPROVEL

Cascavel, 04 de maio de 2026.

RECEBIDO EM:

04/05/26 às 16:53

Secretaria Municipal de Educação

Ango Botto

Excelentíssimo Senhor  
**RENATO SILVA**  
Prefeito Municipal  
Município de Cascavel-PR

Recebido  
Gabinete do Prefeito  
04/05/26  
Sena

Recebi em 04/05/2026

Rosane  
Secretaria de Finanças

## COM CÓPIA

À Senhora Secretária de Educação, **GISLAINE BURAKI DE ANDRADE**  
Ao Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, **JOACIR COSMA**  
Ao Senhor Secretário de Finanças, **JORSILEI DE OLIVEIRA GUERREIRO**  
Município de Cascavel-PR

**Assunto: Comunicação das deliberações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária da categoria docente em 29/04/2026.**

Excelentíssimos(a) Senhor Prefeito, Senhora Secretária, Senhores Secretários,

O **SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL (SIPROVEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.881.238/0001-02, estabelecido na Rua Souza Naves nº 3.983, Sala nº 405, CEP 85810-070, Edifício Centro Comercial Lince, Centro, Cascavel-PR, registrado e reconhecido pelo Ministério do Trabalho, entidade sindical de primeiro grau, com área de abrangência no Município de Cascavel, Estado do Paraná, para representação da categoria profissional do magistério, neste ato legalmente representado por sua Presidenta **GILSIANE QUELIN PEITER**, vem, respeitosamente, comunicar a Vossa Excelência as **deliberações aprovadas por unanimidade pela categoria docente durante a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2026.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de **garantir a valorização dos(as) profissionais da educação do Município de Cascavel**, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei do Piso Salarial Nacional do Magistério (Lei nº 11.738/2008) e no Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos(as) Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Cascavel (Lei nº 6.445/2014);

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1.334/2026<sup>1</sup>, que **reafirmam a obrigatoriedade de atualização anual do Piso Salarial Profissional Nacional por ato do Ministério da Educação até o último dia útil do mês de janeiro, com produção de efeitos financeiros a partir do próprio mês de janeiro;**

<sup>1</sup> Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2026/mpv/mpv1334.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/mpv/mpv1334.htm)>. Acesso em 30/04/2026;



# SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

**CONSIDERANDO** que, em cumprimento ao referido comando normativo, foi editada a Portaria MEC nº 82/2026<sup>2</sup>, que fixou o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério para o exercício de 2026, com **efeitos financeiros expressamente estabelecidos a partir de 1º de janeiro de 2026**, evidenciando a obrigatoriedade de sua implementação desde o início do exercício financeiro;

**CONSIDERANDO**, nesse contexto, que a implementação do piso salarial em momento posterior ao mês de janeiro, sem a devida recomposição retroativa, **implica descumprimento da sistemática legal vigente**, além de **impor prejuízo financeiro direto aos(as) profissionais do magistério municipal**;

**CONSIDERANDO** a declaração pública de Vossa Excelência no sentido de que o **Município realizaria o pagamento do piso salarial do magistério "em cota única a partir do mês de maio"**<sup>3</sup>, o que, embora não tenha sido formalizado por meio de proposta oficial encaminhada a esta entidade sindical, **constitui manifestação expressa de compromisso da Administração Municipal perante a categoria**;

**CONSIDERANDO** que a implementação do piso salarial relativa ao ano de 2026, ainda que em parcela única, **não esgota a necessidade de recomposição da defasagem remuneratória acumulada, atualmente apurada em 20,55%**, decorrente da não aplicação integral, ao longo dos exercícios anteriores, dos índices de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, o que evidencia **distorção remuneratória incompatível com o regime jurídico vigente e com o dever de valorização dos(as) profissionais da educação**;

**CONSIDERANDO**, por fim, o resultado soberano da Assembleia Geral Extraordinária da categoria, instância máxima de deliberação dos(as) trabalhadores(as) da educação municipal, vem o Siprovel **formalizar os seguintes encaminhamentos deliberados**:

## 1. ACEITAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO EM 5,40%

A categoria deliberou, **por unanimidade**, pela **aceitação do reajuste de 5,40%** referente ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério para o exercício de 2026, **a ser implementado em parcela única a partir da folha de pagamento do mês de maio**, conforme anunciado publicamente pela Administração Municipal.

## 2. CONTRAPROPOSTA – PAGAMENTO RETROATIVO DO PISO (JANEIRO A ABRIL DE 2026)

Sem prejuízo da aceitação acima consignada, a Assembleia Geral deliberou, **por unanimidade**, pela apresentação de contraproposta ao Executivo Municipal no sentido de que **o referido índice de 5,40% seja aplicado com efeitos financeiros retroativos a 1º de**

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mec-n-82-de-29-de-janeiro-de-2026-684167441>>. Acesso em: 30/04/2026.

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://www.facebook.com/watch/?v=909360151678192>>. Acesso em: 30/04/2026.



# SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

**janeiro de 2026**, com o conseqüente pagamento das diferenças remuneratórias relativas ao período de janeiro a abril do corrente ano.

A presente contraproposta decorre da **obrigatoriedade legal de implementação anual do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério a partir do mês de janeiro**, conforme estabelecido na legislação vigente, não se admitindo sua aplicação tardia sem a correspondente recomposição financeira.

### 3. PROPOSTA DE CORREÇÃO PARCIAL DA DEFASAGEM DO PISO (8%)

A categoria deliberou, **por unanimidade**, pela apresentação de proposta consistente na **aplicação imediata do percentual de 8% sobre a remuneração**, a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2026, **como medida de correção parcial da defasagem acumulada de 20,55%**, decorrente da **não aplicação integral, ao longo dos exercícios anteriores, dos índices de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério**.

Outrossim, ficou igualmente deliberado que a categoria **não abre mão da regularização integral dessa defasagem**, mantendo a reivindicação quanto ao percentual remanescente de **11,62%**, a ser tratado no âmbito do processo negocial.

Diante do exposto, o Siprovel **requer a inclusão e apreciação dos encaminhamentos ora formalizados, deliberados por unanimidade pela Assembleia Geral Extraordinária da categoria, no âmbito da Comissão Permanente de Negociações do Magistério**, com a devida priorização do tema, considerando sua relevância jurídica, financeira e institucional.

Requer, ainda, que a Administração Municipal **apresente manifestação formal acerca das propostas e contrapropostas deliberadas pela categoria**, com a indicação de cronograma para sua eventual implementação, de modo a assegurar o cumprimento da legislação vigente, **a regularização das defasagens decorrentes da não aplicação integral do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério ao longo dos exercícios anteriores** e a efetiva valorização dos(as) profissionais do magistério público municipal.

Para subsidiar a análise técnica das medidas ora apresentadas, o Siprovel encaminha, em anexo, **Parecer Técnico Contábil elaborado por sua assessoria especializada**, o qual analisa os impactos financeiros e fiscais da **aplicação do reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério para o exercício de 2026 (5,40%)**, inclusive com efeitos retroativos a janeiro, bem como da **recomposição parcial de 8% da defasagem salarial total (20,55%)**, demonstrando a viabilidade das medidas à luz da capacidade fiscal do Município.

Por fim, o Siprovel reafirma sua disposição ao diálogo institucional responsável, confiante na construção de encaminhamentos que assegurem o cumprimento da legislação vigente e a valorização efetiva dos(as) profissionais do magistério público municipal.



# SIPROVEL

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

Atenciosamente,

**PROFESSORA GILSIANE QUELIN PEITER**  
PRESIDENTA/SIPROVEL